Resolução nº 505

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA - RJ
Estado do Rio de Janeiro
DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E BIBLIOTECA

RESOLUÇÃO Nº 505

Autor : Comissão Executiva

Ementa: Aprova as Contas Anuais do exercício de 1976, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

PROJETO ORIGINÁRIO Projeto de Resolução nº 032/79

Data apresentação: 07 / 06 / 79 Data da Leitura: 11 / 06 / 79

Considerado objeto de Deliberação em: 11 / 06 / 79

REMETIDO ÀS COMISSÕES:	DATA	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO
Constituição, Justiça e Redação . . .	***	***	***
Fin., Fiscal., Tom. de Cont. e Orç. .	***	***	***
Obras e Serviços Públicos	***	***	***
Saúde, Educ. e Assist. Social	***	***	***
Agric., Pecuária, Ind. e Comércio . .	***	***	***

APROVAÇÃO EM PRIMEIRA VOTAÇÃO:

Data 13 / 09 / 79 Unanimidade não Votos Contra quatro

Votação Única

APROVAÇÃO EM SEGUNDA VOTAÇÃO:

Data: / / Unanimidade Votos Contra

Com Emendas? não Quantas? ***

PROMULGAÇÃO EM: 14 / 09 / 79 Pelo: Presidente

PUBLICAÇÃO EM : 19 / 09 / 79 Jornal: O Sul Fluminense

TRANSCRITA NO LIVRO DE REGISTRO DE RESOLUÇÕES:

Nº: 02 Folhas: 30 e 30v (trinta e trinta verso)

ESTE PROCESSO É COMPOSTO DE 18 (dezoito)

FOLHAS NUMERADAS DE 001 À 18

Volta Redonda, 03 de dezembro de 1985

amc.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Projeto de RESOLUÇÃO **N.º** 032/79

EMENTA:- APROVA AS CONTAS AUNAIS DO EXERCÍCIO DE 1976, DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGÔTO.

A Câmara Municipal de Volta Redonda decreta e eu PROMULGO a seguinte RESOLUÇÃO:

Artigo 1º. - Ficam aprovadas as contas anuais do exercício de 1976, do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGÔTO, administração do Engº. JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO.

Parágrafo Único: - O Acórdão de 01 de agôsto de 1978 do Conselho de Contas dos Municípios, integra-se a esta Resolução.

Artigo 2º. - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 07 de junho de 1979.

- Dr. Jonas de Carvalho - Presidente

- Ver. Acácio da Rocha - Vice Presidente

- Ver. Onício Zamboti - 1º.Secretário

- Dr. Antonio Gustavo da Silva - 2º. Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA RED
Divisão de Documentação e Distrito
RESOLUÇÃO Nº 505 FLS 01

MOD. 006

LIDO
Em 11 / 06 / 19 79
Secretário

ENCAMINHADO EM 14 / 09 / 79
OFÍCIO 1 - 1341/79

CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO NOS TERMOS REGIMENTAIS, EM REUNIÃO
DE 11 / 09 / 79
2º Secretário

Às Comissões de FINANÇAS

Para Relatar.
V. Redonda, 12 / 6 / 1979.
Presidente

Comissão de Finanças

Recebi para parecer em: 14-06-79
PRESIDENTE

Ao Senhor Presidente
com o relato
em anexo.
Em, 26-06-79.
Oficial
Olívio José dos Santos
Diviado de Contabilidade

APROVADO EM 1ª E ÚNICA VOTAÇÃO
FACE REGIME DE URGÊNCIA
EM 13 / 09 / 79
2º Secretário

12 votos favoráveis
04 votos contrários

Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

Gabinete do Presidente

Divisão de Contabilidade

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Biblioteca
RESOLUÇÃO Nº 505 | FLS 02 | 48

Senhor Presidente:

Versa o presente Processo sobre a prestação de contas do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGÔTO, correspondente ao exercício e conômico-financeiro de 1976, administração do Engº. JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO.

A elaboração das mesmas obedeceu aos requisitos do ' disposto nos artigos 107 à 110, da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964, que estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para a elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, tendo sido encaminha - das ao Egrégio Conselho de Contas dos Municípios, em tempo hábil,pe lo Ofício nº. D-250, de 24-03-77, desta Colenda Câmara Municipal,pa ra o exame das mesmas, na forma do disposto nos §§ 1º. e 3º, do artigo 60, da Constituição Estadual.

No Conselho, estas Contas foram detidamente examina - das pelo Corpo Instrutivo que, após o cumprimento de algumas exigên cias, opinou pela Emissão do Parecer Prévio favorável à aprovação ' das mesmas, secundado pelo ilustre Conselheiro Relator, Dr. Fortuna to Barreto de Mesquita que, em seu Parecer conclusivo também foi fa vorável à emissão do Parecer Prévio pela aprovação destas Contas, ' culminando, assim, com o venerando Acórdão de 01 de agôsto de 1978, que ressalvou apénas os contratos firmados e ainda não apreciados a té à data referida.

Assim sendo e, CONSIDERANDO que, a referida prestação de Contas obedeceu aos princípios geralmente aceitos em contabilida de e normas legais vigentes;

CONSIDERANDO ainda que, o Conselho de Contas dos Municípios, através do Acórdão de 01-08-78, emitiu o Parecer Prévio favo rável à aprovação destas Contas;

CONSIDERANDO, finalmente, que não existe nenhuma denún cia sobre atos ou fatos compreendidos na referida prestação de Con - tas,

Opino pelo prosseguimento do presente processo, reco -

Continuação:

mendando ao soberano plenário desta egrégia Câmara Municipal a sua integral aprovação, nos termos do item XII, do artigo 184, da Constituição Estadual.

Atenciosamente

- Olívio José dos Santos -
Divisão de Contabilidade

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Biblioteca
Resolução Nº 505 | FLS. 03

Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

PARECER 37

COMISSÃO DE FINANÇAS, TOMADA DE CONTAS, FISCALIZAÇÃO E ORÇAMENTO

PRESIDENTE	RELATOR	MEMBRO
Dr. Jiúlio Caruso	Ver. Onício Zamboti	Ver.Sebastiao C.Gama

ASSUNTO: Contas anuais do exercício de 1976, do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA.

Esta Comissão, tendo em vista o Parecer prévio favorável à aprovação das contas anuais de 1976, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Volta Redonda, administração do Engº. José Augusto de Carvalho, emitido pelo Conselho de Contas dos Municípios, em 1º. de agosto de 1978 e, bem assim, a recomendação da Divisão de Contabilidade desta Casa, opina pela sua integral aprovação como nela se contém.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Biblioteca
RESOLUÇÃO Nº 505 FLS. 04

Volta Redonda, 11 de agosto de 1979

- Ver. Dr. Jiúlio Caruso -
Presidente

- Ver. Onício Zamboti -
Relator

- Ver. Sebastião Carlos Gama -
Membro

R. 505

Estado do Rio de Janeiro
CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

OF. G/ 4091 Niterói, 5 de novembro de 1979.

Proc. nº 7561/79.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Biblioteca
RESOLUÇÃO Nº 505 FLS. 06 49

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência cópia do acórdão proferido por este Conselho em sessão realizada no dia 23 de outubro do corrente ano, referente ao Ofício nº D-1341/79 dessa Câmara, encaminhando cópia das Resoluções nºs 505 e 506, que aprovaram as contas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Volta Redonda referentes aos exercícios de 1975 e 1976.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de estima e consideração.

JORGE DE ARAÚJO CUNHA
CONSELHEIRO PRESIDENTE

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JONAS DE CARVALHO
DD.PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA.

Estado do Rio de Janeiro
CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Biblioteca
RESOLUÇÃO Nº 505 FLS. 08

Processo nº 1429/77
Prefeitura Municipal de Volta Redonda
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Volta Redonda.
Prestação de Contas do exercício de 1976
DIRETOR EXECUTIVO: José Augusto de Carvalho.

Em anexo:
Processo 2669/77 - Orçamento
Processo 6211/77 - Complementação
BALANCETES MENSAIS (Jan/Dez)

R E L A T Ó R I O

Refere-se o presente processo à prestação de Contas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Volta Redonda, Autarquia municipal de Volta Redonda, criada pela Deliberação 901, de 19 de dezembro de 1967, relativa ao exercicio de 1976, sob a responsabilidade do Dr. José Augusto de Carvalho, encaminhada pelo Presidente da Câmara daquele município.

Da análise efetuada destacam-se:

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - fls. 11

Para uma receita orçamentária prevista na ordem de Cr$ 16.959.100,00, foi arrecadada a importância de Cr$..... 17.122.543,80,superior à estimada em Cr$ 163.443,80, proveniente - de rendas oriundas de multas, indenizações e restituições, cobrança de dívida ativa e outras - fls. 57.

Quanto à contribuição da Prefeitura, apesar da previsão orçamentária no valor de Cr$ 1.000.000,00 consignou-se em Balanço apenas o recebimento da parcela de Cr$ 408.166,32.

O PASSIVO, que representa os compromissos assumidos, registra o valor de Cr$ 2.457.496,75, chegando no cômputo geral, a um saldo patrimonial positivo de Cr$ 10.271.199,70.

Conjugando-se esses valores com o Balanço Patrimonial de 1975 - fls. 41 mais as mutações havidas no exercício de 1976, como demonstra o anexo XV - fls. 43, constata-se um DEFICIT de Cr$ 1.378.614, 76: Assim:

BALANÇO PATRIMONIAL DE 1975	11.649.814,46
BALANÇO PATRIMONIAL DE 1976	10.271.199,70
DEFICIT	1.378.614,76

O PASSIVO PERMANENTE registra um valor de Cr$... 626.019,27, sob o título DÍVIDA FUNDADA INTERNA, em consonância com o demonstrativo dessa dívida (anexo XVI - fls. 45), contraída em função da Resolução 008/75 (fls. 46), conforme contrato de emprestimo celebrado em 10 de setembro de 1976, entre o Banco Nacional de Habitação - Banco do Estado da Guanabara - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Volta Redonda, com a interveniência do Município de Volta Redonda, no valor total de Cr$ 2.301.066,40 - (fls. 48)

Não houve amortização da dívida em foco, no exercício de 1976.

DIVIDA ATIVA

A Autarquia em questão fez constar em seu Balanço Patrimonial, sob esse título, o montante de Cr$ 654.297,32, em 1976.

No exercício de 1975 o seu valor total era de - Cr$ 3.137.092,85, tendo sido cobrada em 1976, a quantia de Cr$... 2.286.907,35 e inscrita no mesmo exercício a soma de Cr$468.005,51

cancelando-se o valor de Cr$ 663.893,69.

DEMONSTRANDO:

3.137.092,85	MONTANTE EM 1975
-2.286.907,35	COBRADA EM 1976
850.185,50	
+ 468.005,51	INSCRIÇAO EM 1976
1.318.191,01	
- 663.893,69	CANCELAMENTO EM 1976
654.297,32	

De acordo com os esclarecimentos prestados através do processo 6211/77 - em anexo, o cancelamento da dívida ativa no valor aludido acima, deveu-se a "perfurações erradas, duplicidade de contas, omissões de leituras, defeitos técnicos nos aparelhos medidores," entre outros.

Dos investimentos feitos pela Autarquia, no valor de Cr$ 4.482.362,23, foi incorporada a quantia de Cr$ 292.475,97, e empregado em obras públicas a importancia de Cr$ 4.189.886,26 - (fls. 36).

Apos o exame da documentação apresentada, o Corpo Instrutivo opinou no sentido de parecer favorável à aprovação das contas (fls. 199v). Da mesma forma manifestou-se a ilustrada - Auditoria (fls. 200). O Ministério Público Especial assim se pronunciou:

> " O resultado do exame levado a efeito pelo competente Corpo Instrutivo, revelou que as irregularidades inicialmente apontadas foram integralmente sanadas. Por esse motivo opinamos sejam julgados regulares as contas sob apreciação, emitindo-se, em consequencia, parecer prévio favorável". (fls. 200).
>
> (Lício de Oliveira Araujo)

DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

Consta desta prestação de contas a seguinte documentação complementação:

- Termo de Conferência de Caixa
- Extratos bancários
- Tomada de Contas do Almoxarifado
- Relatório das atividades da Autarquia
- Resolução 001/77 - do Conselho Deliberativo do S.A.A.E. de Volta Redonda, aprovando as contas de 1976.
- Parecer dos Auditores, certificando a regularidade das contas - do S.A.A.E./ V.R. em 1976 (fls. 9).
- Relação das dotações orçamentárias suplementadas e anuladas.
- Resolução 008/75 - do Conselho Deliberativo autorizando a contrair empréstimos em 1976.
- 2a. via da prestação de contas de 1976 do S.A.A.E/VR.
- Demonstração e esclarecimentos da conta ATIVO REALIZÁVEL
- Demonstração da conta ATIVO PERMANENTE
- Demonstração da conta DÍVIDA ATIVA
- Relação de Restos a Pagar
- Relação das despesas de capital
- Quadro demonstrativo da aplicação dos recursos em investimentos
- Resolução 11/76 - autorizativa de abertura de crédito adicional especial
- Ato nº 18/76 - abrindo crédito especial
- Balanço Patrimonial de 1975
- Balancetes de janeiro a dezembro de 1976 (12)

CONTRATOS ANEXADOS

- Proc. 1359/77 - XEROX DO BRASIL S.A.
- Proc. 1360/77 - CARMINDA CARLINDA DE A. CORTES
- Proc. 1361/77 - ANA AMELIA DE MELO LAMBERT
- Proc. 1980/77 - SEBASTIÃO HENRIQUE NETO
- Proc. 4511/76 - Banco Nacional DA HABITAÇÃO - BERJ
- Proc. 1589/77 - COHAB DE VOLTA REDONDA
- Proc. 1628/77 - CARLOS ROBERTO OLIVEIRA BASTOS - ESTAGIÁRIO

Os contratos relacionados acima, foram apreciados pelo plenário desta Casa e declarados legais.

É o Relatório

V O T O

A presente prestação de contas referente à gestão do exercicio de 1976 do Sr. JOSE AUGUSTO DE CARVALHO, na presidência do SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO do Município de Volta Redonda, teve processamento regular neste Conselho, como ficou evidenciado no Relatório supra. Assim, e

Considerando que os balanços e demonstrativos - comprovam que a execução orçamentária e financeira do órgão se - processou com regularidade e em observância dos preceitos legais;

Considerando que o Conselho de Contas dos Municipios, através de seu Corpo Instrutivo, dos órgãos técnicos, da Auditoria e do Ministério Público Especial pronunciaram nos autos, , manifestando-se favoravelmente pela aprovação das contas;

Considerando que, de fato, não há irregularidades que impeçam a sua aprovação,

V O T O no sentido de que seja emitido parecer prévio favoravel à aprovação das referidas contas, à vista dos - elementos constantes do Processo nº 1429/77, ressalvada a apreciação de outros contratos que porventura não tenham sido examinados por esta Corte.

Conselho de Contas dos Municípios, em Niterói , 1º de agosto de 1978

FORTUNATO BARRETO DE MESQUITA
Conselheiro Relator

SRG.

Estado do Rio de Janeiro

CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Biblioteca
FLS. 15
Resolução nº 505

Processo nº 1429/77
Prefeitura Municipal de Volta Redonda
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Volta Redonda.
Prestação de Contas do Exercicio de 1976
Emissão de parecer prévio favorável à aprovação das Contas, ressalvada a apreciação de outros contratos que porventura ainda não tenham sido examinados por este Órgão.

A C Ó R D Ã O

Vistos, relatados e discutidos os autos de Prestação de Contas do Exercicio de 1976, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Volta Redonda;

Considerando as razões expostas no Relatório e no Voto do Conselheiro Relator, anexos a este Acórdão:

A C O R D A o Conselho de Contas dos Municípios, por unanimidade de votos, emitir parecer prévio favorável à aprovação das Contas referentes ao exercicio de 1976 - Gestão: - Dr. José Augusto de Carvalho, ressalvada a apreciação de outros contratos que porventura ainda não tenham sido examinados por este Conselho.

SALA DAS SESSÕES, em Niterói, 01 de agosto de 1978.

JAC _____ PRESIDENTE

RM _____ RELATOR

FUI PRESENTE _____ PROCURADOR

SRG.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA - RJ

RESOLUÇÃO Nº 505

EMENTA: APROVA AS CONTAS ANUAIS DO EXERCÍCIO DE 1976, DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO.

A Câmara Municipal de Volta Redonda, decreta e eu promulgo a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Ficam aprovadas as Contas anuais do exercício de 1976, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, administração do Engº José Augusto de Carvalho.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Acórdão de 01 de agosto de 1978 do Conselho de Contas dos Municípios, integra-se a esta Resolução.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 14 de setembro de 1979

Dr. JONAS DE CARVALHO
Presidente

ONICIO ZAMBOTI
1º Secretário

Projeto de Resolução nº 032/79
Autor: Mesa Diretora
MLAM/.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Biblioteca
Resolução nº 505 FLS. 16

Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Presidente

Em 14 de setembro de 1979

Ofício nº D- 1341/79

Assunto: Encaminha cópia de Resoluções

Senhor Presidente,

Pelo presente estamos encaminhando para conhecimento de Vossa Senhoria, cópia da Resolução nº 505 - Aprova as contas anuais do exercício de 1976, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto e da Resolução nº 506 - Aprova as contas anuais do exercício de 1975, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

Na oportunidade, reafirmamos nossos protestos de elevada estima e merecida consideração, subscrevendo-nos

Atenciosamente

Dr. JONAS DE CARVALHO
- Presidente -

Ilmº. Sr.
Dr. Jorge de Araújo Cunha
MD. Presidente do Conselho de Contas dos Municípios
Rua Jansen de Mello, nº 3
NITERÓI - RJ

TLMA/.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Biblioteca
RESOLUÇÃO Nº 505 | FLS. 17 | 48

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

RESOLUÇÃO Nº 505

EMENTA: APROVA AS CONTAS ANUAIS DO EXERCÍCIO DE 1976, DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO.

A Câmara Municipal de Volta Redonda, decreta e eu promulgo a seguinte Resolução:

Artigo 1º — Ficam aprovadas as Contas anuais do exercício de 1976, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, administração do Engº José Augusto de Carvalho.

PARÁGRAFO ÚNICO — O Acórdão de 01 de agosto de 1978 do Conselho de Contas dos Municípios, integra-se a esta Resolução.

Artigo 2º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 14 de setembro de 1979

Dr. JONAS DE CARVALHO
Presidente

ONÍCIO ZAMBOTI
1º Secretário

Projeto de Resolução n. 032|79
Autor: Mesa Diretora

O Sul Fluminense
19.9.79 - Quarta-feira

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Biblioteca
RESOLUÇÃO Nº 505 | FLS. 18